



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI Nº 195, DE 10 DE JUNHO DE 1.976.

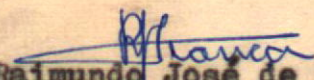
" FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROMULGOU E EU, RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.:"

RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Jaciara, MT., no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

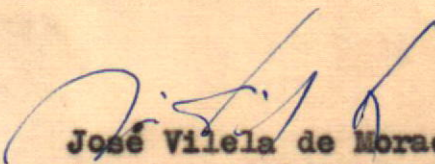
Art. 1º- Pica o Poder Executivo autorizado a construir - um Túmulo na Sepultura do Ex-Prefeito Sr. ARTUR RAMOS DA COSTA.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara, 10 de junho de 1.976.


Raimundo José de França
Prefeito Municipal.

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada de conformidade com legislação vigente. Data Supra.


José Vilela de Moraes
Diretor Administrativo



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI Nº 195, DE 10 DE JUNHO DE 1.976.

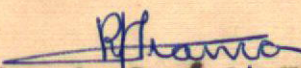
" FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROMULGOU E EU, RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.:"

RAINUNDO JOSÉ DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Jaciara, MT., no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

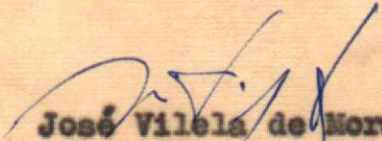
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a construir - um Túmulo na Sepultura do Ex-Prefeito Sr. ARTUR RAMOS DA COSTA.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara, 10 de junho de 1.976.


Raimundo José de França
Prefeito Municipal.

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada de conformidade com legislação vigente. Data Supra.


José Vilela de Moraes
Diretor Administrativo



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PROJETO DE LEI Nº 08/76, DE 14 DE MAIO DE 1.976.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACTARA, PROMULGOU E EU RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.-

RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Jaciara-MT., no uso de suas atribuições legais, faço q saber que a Câmara Municipal promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a construir um - Túmulo na Sepultura do Ex-Prefeito Sr. ARTUR RAMOS DA COSTA.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Jaciara, 14 de maio de 1.976.


Raimundo José de França
Prefeito Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PROJETO DE LEI Nº 76

Decreto
nº 76
e
13 de março
e encaminha
com visto
imputando

A comissão de Legislação,
Justiça e Finanças unite por
favorável para que se aprou.
em 21.5.76 (2ª sessão extraordinária).

ff. 11/11